



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br - camara@pitanga.pr.leg.br



EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/2023

Redija-se, assim, o inciso II do art. 1º do projeto de Lei Ordinária nº 01/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I -

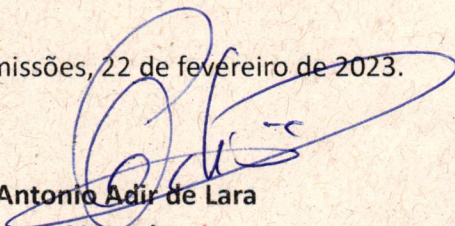
II - extinguir o cargo de Assessor Parlamentar III, após decorridos 30 (trinta) dias da publicação desta Lei;

Justificativa:

Conforme informado pelo servidor responsável pela documentação das admissões dos servidores, especificamente ao cargo de Assessor Parlamentar III, a entrada em vigor na data da publicação da lei inviabilizará a realização dos procedimentos necessários para exoneração. Para tanto, sugere-se a alteração do inciso II do art. 1º, para que entre em vigor após decorridos 30 dias da data da publicação da lei.

Com a alteração, haverá tempo suficiente para que o procedimento de exoneração seja realizado, já que o cargo se encontra atualmente preenchido.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2023.


Antonio Adir de Lara
Vereador

CM PITANGA
Protocolo 0123 / 2023
Data e Hora: 24/02/2023 16:41

Regiane Bobato